

	DIÁRIO OFICIAL		
	PARNAMIRIM		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009			
TIPO DOC Decreto	Nº DOC 6.370 e 6.371	Nº DIÁRIO DOM3181	DATA PUBLICAÇÃO 06/11/2020

DECRETO Nº 6.370, de 05 de Novembro de 2020.

Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de suspensão previsto no artigo 3º, do Decreto nº 6.200, de 19 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de suspensão previsto no Caput do Artigo 3º, do Decreto nº 6.200, de 19 de março de 2020, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DECRETO nº 6.371, de 05 de Novembro de 2020.

Prorroga, até o dia 04 de dezembro de 2020, a suspensão das aulas presenciais na rede pública municipal, prevista no artigo 17 do Decreto nº 6.200, de 19 de março de 2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino, prevista no artigo 17 do Decreto nº 6.200, de 19 de março de 2020, **até o dia 04 de dezembro de 2020**, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Corona vírus (COVID-19).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito